LEI Nº 6.248, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente crédito especial no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme a seguinte discriminação:

1	MUNICÍPIO DE FORMIGA	
01.01	GABINETE DO PREFEITO	
01.01	GABINETE DO PREFEITO	
04.845.0000.0.241	Apoio ao CONSEP	
445042 – 1710 1032	Auxílios	30.000,00
12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
12.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
27.812.0025.1.586	Aquisição de Academia ao Ar Livre	
449052 – 1710 1032	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
TOTAL		**50.000,00**

Parágrafo único. Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2022/2025, dentro do Programa "Encargos Especiais", a ação Apoio ao CONSEP, e no Programa "Esporte – Integração Saudável", a ação Aquisição de Academia ao Ar Livre.

Art. 2º Para fazer face à despesa de que trata o art. 1º, fica utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, conforme art. 43, § 1º, II da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 18 de junho de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal